



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.068 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE TAXA DE ÁGUA/ESGOTO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos e operacionais de ordem administrativa na leitura dos hidrômetros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data do vencimento deste tributo como forma a proporcionar ao contribuinte um maior prazo para o pagamento;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia **25 de novembro de 2016** o prazo para o pagamento da fatura de saneamento (taxas de água/esgoto) referente ao mês de outubro/2016, permanecendo inalteradas as datas dos vencimentos das demais faturas subsequentes.

Parágrafo único – Dar-se-á ciência a todos os departamentos interessados do teor do presente decreto para que seja efetivado seu fiel cumprimento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

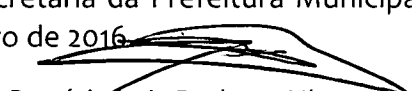
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 04 de novembro de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal